EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N º 28/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
REGISTRO DE PREÇOS 11/2017.
PROCESSO N º 49/2017.
DATA DA ABERTURA: 05 DE JULHO DE 2017 ÀS 08:30 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA-RS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002 e o Decreto Municipal nº 2648 de 14/07/2011, encontra-se aberto nesta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, o **Pregão Presencial nº 28/2017, Tipo** M**enor Preço por Item**, destinado ao **Registro de Preços n° 11/2017 para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de expediente e gêneros alimentícios para o CAPS-AD,** sendo que o Edital poderá ser adquirido na Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br, e informações pelo Fone (55) 3266-11.66, ramal 231.

1-O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de expediente e gêneros alimentícios para o CAPS-AD.

Nº	Quant.estimada	Uni	Discriminação dos Materiais Produtos de Higiene e Limpeza	Preço Unitário	Preço Total
01	20	un	Detergente 500 ml	1,30	26,00
02	20	un	Água sanitária 5 Lts	10,00	200,00
03	10	pac	Sacos de lixo 30 litros, pacotes de 10 sacos	2,99	29,90
04	15	pac	Sacos de lixo 50 litros, pacotes de 10 sacos.	2,99	44,85
05	05	un	Alcool Gel 70% 1 Lt	10,00	50,00
06	35	un	Álcool 70 % 1 Lt	10,00	350,00
07	15	un	Flanelas para limpeza, cor amarela, 30x40 cm	2,50	37,50
08	05	fr	Amaciante 2 litors boa qualidade	4,50	22,50
09	15	un	Sabão em pó de boa qualidade, 1 Kg	5,90	88,50
10	15	un	Esponja dupla face	0,70	10,50
11	15	fd	Papel toalha higiênica para banheiro interfolha	10,00	150,00
12	05	un	Saco cru para limpeza medindo aprox. 60x80 cm	4,90	24,50
13	10	pac	Esponja de lã de aço pacote com 60 gramas	1,50	15,00
14	10	un	Mop para limpeza de algodão com cabo verde	15,00	150,00
15	05	un	Vassoura com cerda de nylon com cabo de madeira	7,99	39,95
16	05	un	Vassoura com cerda de palha com cabo de madeira	19,00	95,00
17	10	un	Sabão de glicerina em barra, 200 gr	1,50	15,00
18	10	un	Desodorizador de Ambientes	9,00	90,00
19	10	un	Efregão de aço	0,60	6,00
20	05	un	Luvas de látex Tamanho M	5,00	25,00
21	10	fd	Papel higiênico folha dupla Branca de boa qualidade (16uni)	36,00	360,00
22	25	l	Cera liquida incolor 1Lt	5,00	125,00
Nº	**Quant.estimada**	**Uni**	**Discriminação dos Materiais Produtos de Copa e Cozinha**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
23	20	pac	Copos descartáveis 180 ml, com 100 unidades.	3,99	79,80
24	10	pac	Filtro de papel, n°103, com 30 unidades.	3,00	30,00

25	10	un	Lâmpada econômica 220wat (branca)	13,00	130,00
26	05	un	Embalagem para congelar 5Lt	5,00	25,00
27	05	un	Isqueiros	3,50	17,50
28	01	un	Térmica 1,8 Lts	60,00	60,00
29	05	un	Papel manteiga	3,50	17,50
Nº	**Quant.estimada**	**Uni**	**Discriminação dos Materiais Material Expediente**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
30	05	un	Apontador para lápis simples, boa qualidade.	3,50	17,50
31	01	cx	Caneta escrita fina azuis caixa com 50 uni	50,00	50,00
32	10	bl	Bloco de recado adesivo amarelo 102x76 mm com 100	3,50	35,00
33	10	cx	Folha A4 Caixa com 10 pct com 500 folhas cada pct	20,00	200,00
34	05	un	Cola Branca 90 gr	1,70	8,50
35	05	un	Caneta marca texto amarela	2,50	12,50
36	05	un	Régua 30cm	0,80	4,00
37	01	Par	Bota de borracha nº 37	42,00	42,00
Nº	**Quant.estimada**	**Uni**	**Discriminação dos Materiais Gêneros alimentícios**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
38	252	l	Leite integral pasteurizado, com prazo de validade, com embalagem de 1 litro cada e inspecionado.Validade de 6 meses	2,50	630,00
39	08	kg	Açúcar cristal pacote de 5 kg. Validade de um ano	10,40	83,20
40	10	kg	Peito de frango congelado, embalagem individual (kg). Validade de um ano	6,00	60,00
41	20	kg	Pão para cachorro quente tamanho médio, aproximadamente 70g.	8,50	170,00
42	05	un	Margarina com sal embalagem de 500 gr de boa qualidade e com prazo de validade de 6 meses	3,80	19,00
43	10	kg	Salsicha pacote com 3 kg. Validade de 6 meses	6,00	60,00
44	15	kg	Cebola de 1ª qualidade	2,50	37,50
45	20	kg	Tomate de 1ª qualidade e com grau médio de amadurecimento e sem machucaduras	4,50	90,00
46	30	dz	Ovos embalados em dúzias, com prazo de validade de 6 meses	5,50	165,00
47	16	un	Fermento em pó químico, embalagem de 250 gr, com validade de 1 ano	5,50	88,00
48	20	pac	Biscoito doce, sabor milho, tipo rosca, pacote com 350gr. Validade 6 meses	3,50	70,00
49	20	pac	Bicoito doce, sabor coco tipo rosca, pacote com 350gr. Validade de 6 meses	3,50	70,00
50	20	pac	Biscoito salgado Cream Cracker, pacote com 360gr. Validade de 6 meses	3,99	79,80
51	20	kg	Pão de sanduíche, de aproximadamente 650gr novo.	7,50	150,00
52	20	l	Bebida láctea sabores(morango,coco e salada de frutas), embalagem de 1 litro e com prazo de validade	2,50	50,00
53	02	un	Sal iodado fino.	1,00	2,00
54	20	un	Alface	1,20	24,00
55	10	un	Colorífico vermelhão, 500gr	4,00	40,00
56	15	un	Preparo sólido para refresco, faz 5L, 400g sabores abacaxi e laranja.	3,20	48,00

57	15	cx	Caixas de chá, sabor maçã com canela, contendo 10 saches.	3,50	52,50
58	10	kg	Carne moída, de 1ª qualidade.	15,00	150,00
59	10	un	Café torrado e moído, 500gr.	9,00	90,00
60	08	un	Farinha de trigo, 5 kg	9,00	72,00
61	20	un	Farinha de trigo integral, 1 kg	3,00	60,00
62	10	un	Amido de milho, pacotes 1 kg	4,00	40,00
63	10	un	Farinha de milho, 1 kg.	1,80	18,00
64	10	un	Milho verde congelado, 300 gr.	4,90	49,00
65	10	un	Ervilha congelada, 300 gr.	4,00	40,00
66	10	kg	Mamão formosa, boa qualidade.	3,50	35,00
67	07	kg	Laranja, boa qualidade	3,00	21,00
68	10	kg	Banana prata, boa qualidade.	3,60	36,00
69	20	un	Extrato de tomate, 340gr.	1,70	34,00
70	10	pac	Bolacha tipo Maria, 370gr.	3,00	30,00
71	10	kg	Queijo fatiado	23,00	230,00
72	10	kg	Presunto Fatiado	18,00	180,00
73	02	kg	Pimentão verde	5,50	11,00
74	15	kg	Açúcar mascavo 1kg	10,00	150,00
75	10	kg	Chocolate em pó 500 g	10,00	100,00
76	25	un	Azeite de soja	3,60	90,00
77	10	kg	Polvilho azedo 1kg	8,00	80,00
78	10	kg	Pipoca 500g	4,00	40,00

OBS:

a)-No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

b)-Deverá ser cotado valores unitários, **sendo que não poderão ultrapassar os valores da tabela acima**.

c) - Previsão da quantidade a ser adquirida até 31/12/2017 é a prevista na tabela acima.

d) – A empresa deverá (ão) fornecer a(s) quantidades solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento da quantidade estimada.

e) – A entrega dos produtos será de forma fracionada sendo entregues em pequenas quantidades semanais. Os produtos serão deverão ser entregues obedecendo às características solicitadas, sob pena de serem devolvidos e ser entregues no CAPS na Rua Almirante Tamandaré, n° 457, nas datas e quantidades que forem solicitados.

f) – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 – No dia e horário acima determinado, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.
3.2 – O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:
3.2.1 – RG (Carteira de Identidade);
3.2.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração, Pregão Presencial n° 28/2017, Registro de Preço n° 11/2017- Processo n° 49/2017.
3.2.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.2.4 – Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo II**).
3.2.5 – As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme **anexo III.**
3.2.6 – As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE PROPOSTA" - PREGÃO PRESENCIAL Nº **28/2017**, devendo a mesma conter:
a) Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa proponente.
b) Preço individual de cada item, conforme modelo **Anexo I.**
c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da Sessão Pública deste Pregão.
d) Condição de pagamento, será de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos mesmos.
e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital (modelo **Anexo IV**).
f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de "ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO", para o PREGÃO PRESENCIAL Nº **28/2017**, devendo conter:

a) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal.
b) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
f) Apresentar o Alvará Sanitário atualizado da sede do licitante;
g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com validade máxima de 60 dias.

h) Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos (**anexo V**).
i) Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo VI**).

5.2- OBSERVAÇÕES:
5.2.1-Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) Substituição e apresentação de documentos, ou
b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
5.2.2-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
5.2.3-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.
5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – No dia **05/07/2017**, às **08:30** horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, sito à Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, terá inicio a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas – Credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.
6.3 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.
6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.
6.8 – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.
6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
6-10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO
7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, desde que atendidas as exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO
8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a homologação do Pregão Presencial n° 28/2017 – Processo n° 49/2017, Registro de Preço n° 11/2017.
8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.
8.3 – O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2017.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA
9.1 – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 dias.
9.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10 – DAS PENALIDADES
10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:
a)-advertência;
b)-multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
c)-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.
11.2 – A quantidade prevista a ser adquirida durante a vigência do contrato é da tabela do Item 1.1 especificada no presente Edital.
11.3 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.4 – A empresa participante deverá apresentar preço unitário por item, conforme especificações do item I do edital.
11.5 – O preço registrado do item e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em Órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
11.6 – A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
11.7 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
11.8 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual,
emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art.62, da Lei 8666/93.
11.9 – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

11.10 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.
.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.
12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.
12.3 – Decreto Municipal 2648 de 14 de Julho de 2011.
12.4 – Lei Federal Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar 147/2014.
12.5 – Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

13 – DO FORO
13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
14.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato.
14.2 – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
15.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
15.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
15.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
15.4 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do Município de Nova Palma-RS, Jornal de Circulação e Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br

16 – Fazem parte integrante do presente Edital:
16.1.1 – Modelo Formulário Proposta de Preços (Anexo I)
16.1.2 – Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação (Anexo II)
16.1.3 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo III)
16.1.4 – Declaração de aceitação plena das condições do Edital. (Anexo IV)
16.1.5 – Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho (anexo V)
16.1.6 – Declaração de inexistência de fato impeditivo (anexo VI)
16.1.7 – Minuta de contrato (anexo VII).

Nova Palma-RS, 19 de junho de 2017.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da lei de Licitações.

Ditmar Adalberto Strahl
Procurador Jurídico
OAB n° 16.720

ANEXO I
Modelo do Formulário Proposta de Preços
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Fone/fax:
E-mail:

Nº	Quant.estimada	Uni	Discriminação dos Materiais Produtos de Higiene e Limpeza	Preço Unitário	Preço Total
01	20	un	Detergente 500 ml		
02	20	un	Água sanitária 5 Lts		
03	10	pac	Sacos de lixo 30 litros, pacotes de 10 sacos		
04	15	pac	Sacos de lixo 50 litros, pacotes de 10 sacos.		
05	05	un	Alcool Gel 70% 1 Lt		
06	35	un	Álcool 70 % 1 Lt		
07	15	un	Flanelas para limpeza, cor amarela, 30x40 cm		
08	05	fr	Amaciante 2 litros boa qualidade		
09	15	un	Sabão em pó de boa qualidade, 1 Kg		
10	15	un	Esponja dupla face		
11	15	fd	Papel toalha higiênica para banheiro interfolha		
12	05	un	Saco cru para limpeza medindo aprox. 60x80 cm		
13	10	pac	Esponja de lã de aço pacote com 60 gramas		
14	10	un	Mop para limpeza de algodão com cabo verde		
15	05	un	Vassoura com cerda de nylon com cabo de madeira		
16	05	un	Vassoura com cerda de palha com cabo de madeira		
17	10	un	Sabão de glicerina em barra, 200 gr		
18	10	un	Desodorizador de Ambientes		
19	10	un	Efregão de aço		
20	05	un	Luvas de látex Tamanho M		
21	10	fd	Papel higiênico folha dupla Branca de boa qualidade (16uni)		
22	25	l	Cera liquida incolor 1Lt		
Nº	**Quant.estimada**	**Uni**	**Discriminação dos Materiais Produtos de Copa e Cozinha**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
23	20	pac	Copos descartáveis 180 ml, com 100 unidades.		
24	10	pac	Filtro de papel, n°103, com 30 unidades.		
25	10	un	Lâmpada econômica 220wat (branca)		
26	05	un	Embalagem para congelar 5Lt		
27	05	un	Isqueiros		
28	01	un	Térmica 1,8 Lts		
29	05	un	Papel manteiga		
Nº	**Quant.estimada**	**Uni**	**Discriminação dos Materiais Material Expediente**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
30	05	un	Apontador para lápis simples, boa qualidade.		
31	01	cx	Caneta escrita fina azuis caixa com 50 uni		

32	10	bl	Bloco de recado adesivo amarelo 102x76 mm com 100		
33	10	cx	Folha A4 Caixa com 10 pct com 500 folhas cada pct		
34	05	un	Cola Branca 90 gr		
35	05	un	Caneta marca texto amarela		
36	05	un	Régua 30cm		
37	01	Par	Bota de borracha nº 37		
Nº	**Quant.estimada**	**Uni**	**Discriminação dos Materiais Gêneros alimentícios**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
38	252	l	Leite integral pasteurizado, com prazo de validade, com embalagem de 1 litro cada e inspecionado.Validade de 6 meses		
39	08	kg	Açúcar cristal pacote de 5 kg. Validade de um ano		
40	10	kg	Peito de frango congelado, embalagem individual (kg). Validade de um ano		
41	20	kg	Pão para cachorro quente tamanho médio, aproximadamente 70g.		
42	05	un	Margarina com sal embalagem de 500 gr de boa qualidade e com prazo de validade de 6 meses		
43	10	kg	Salsicha pacote com 3 kg. Validade de 6 meses		
44	15	kg	Cebola de 1ª qualidade		
45	20	kg	Tomate de 1ª qualidade e com grau médio de amadurecimento e sem machucaduras		
46	30	dz	Ovos embalados em dúzias, com prazo de validade de 6 meses		
47	16	un	Fermento em pó químico, embalagem de 250 gr, com validade de 1 ano		
48	20	pac	Biscoito doce, sabor milho, tipo rosca, pacote com 350gr. Validade 6 meses		
49	20	pac	Bicoito doce, sabor coco tipo rosca, pacote com 350gr. Validade de 6 meses		
50	20	pac	Biscoito salgado Cream Cracker, pacote com 360gr. Validade de 6 meses		
51	20	kg	Pão de sanduíche, de aproximadamente 650gr novo.		
52	20	l	Bebida láctea sabores (morango, coco e salada de frutas), embalagem de 1 litro e com prazo de validade		
53	02	un	Sal iodado fino.		
54	20	un	Alface		
55	10	un	Colorífico vermelhão, 500gr		
56	15	un	Preparo sólido para refresco, faz 5L, 400g sabores abacaxi e laranja.		
57	15	cx	Caixas de chá, sabor maçã com canela, contendo 10 saches.		
58	10	kg	Carne moída, de 1ª qualidade.		
59	10	un	Café torrado e moído, 500gr.		
60	08	un	Farinha de trigo, 5 kg		
61	20	un	Farinha de trigo integral, 1 kg		
62	10	un	Amido de milho, pacotes 1 kg		
63	10	un	Farinha de milho, 1 kg.		
64	10	un	Milho verde congelado, 300 gr.		

65	10	un	Ervilha congelada, 300 gr.		
66	10	kg	Mamão formosa, boa qualidade.		
67	07	kg	Laranja, boa qualidade		
68	10	kg	Banana prata, boa qualidade.		
69	20	un	Extrato de tomate, 340gr.		
70	10	pac	Bolacha tipo Maria, 370gr.		
71	10	kg	Queijo fatiado		
72	10	kg	Presunto Fatiado		
73	02	kg	Pimentão verde		
74	15	kg	Açúcar mascavo 1kg		
75	10	kg	Chocolate em pó 500 g		
76	25	un	Azeite de soja		
77	10	kg	Polvilho azedo 1kg		
78	10	kg	Pipoca 500g		

Validade da proposta:
Condição de pagamento:
Data:

ANEXO II

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial n° 28/2017 – Registro de Preço n° 11/2017, Processo n° 49/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO III

Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.**

_____, _____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IV

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 28/2017– Processo n° 49/2017, Registro de Preço n° 11/2017.

_____, _____ de _____ de 2017.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO V

Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: empresa menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2017
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VI

Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial n° 28/2017– Processo n° 49/2017, Registro de Preço n° 11/2017** da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2017.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII

Minuta de Contrato para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de expediente e gêneros alimentícios para o CAPS-AD através registro de preços, conforme Pregão Presencial nº 28/2017, Processo n° 49/2017, Registro de Preço n° 11/2017.

Nº ___/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS, na qualidade de Contratante, sita na Av. Dom Érico Ferrari, 145, em Nova Palma-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luiz Rossato, e a Empresa _____, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro (a), portador(a) do RG nº ____ e do CPF nº _____, firmam o presente Termo de Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2647/2011, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I – OBJETO:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Contrato, o registro de preços para Aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de expediente e gêneros alimentícios para o CAPS-AD, até 31/12/2017, conforme abaixo, de acordo com o Pregão Presencial nº 28/2017, Processo n° 49/2017, Registro de Preço n° 11/2017:

(Por tabela itens ganhos)

OBS:

a)-No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto.

b)-Deverá ser cotado valores unitários, **sendo que não poderão ultrapassar os valores da tabela acima**.

c) - Previsão da quantidade a ser adquirida até 31/12/2017 é a prevista na tabela acima.

d) – A empresa deverá (ão) fornecer a(s) quantidades solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento da quantidade estimada.

e) – A entrega dos produtos será de forma fracionada sendo entregues em pequenas quantidades semanais. Os produtos serão deverão ser entregues obedecendo às características solicitadas, sob pena de serem devolvidos e ser entregues no CAPS na Rua Almirante Tamandaré, n° 457, nas datas e quantidades que forem solicitados.

f) – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Segunda – A entrega dos produtos pela empresa contratada deverão ser conforme observação acima, após o recebimento do pedido pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS.

Cláusula Terceira – Os preços registrados para os itens e a indicação do respectivo fornecedor será divulgados em Órgão oficial do Município de Nova Palma-RS, e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula Quarta – A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Cláusula Sexta – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Cláusula Sétima – O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Oitava – A Contratante compromete-se pagar à Contratada, os valores especificados, sendo o pagamento após 15 (quinze) dias úteis ao da entrega dos produtos, conforme tabela de preço do objeto deste contrato e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Cláusula Nona – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para a Prefeitura efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura.

Cláusula Décima – A Contratante, através da Secretaria Municipal que será designada para ser responsável, fiscalizará o fornecimento, podendo solicitar à Contratada que regularize eventuais faltas ou defeitos observados, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira – Penalidades: o atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do item, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Segunda – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar:
a) advertência;
b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2. do Edital.

Cláusula Décima Terceira – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

Cláusula Décima Quarta– A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima Quinta – A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno-RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.
E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo qual o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Nova Palma-RS, ____ de _____ de 2017.

André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF: